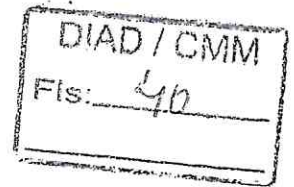




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

NL 6033

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, casado, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030; e de outro lado a Empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, representada neste ato pelo Sr. **REGINALDO TAVARES FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 2970123 SSP/AM e CPF nº. 607.610.242-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 29, casa 1.207 Conj. Castelo Branco, Bairro: Parque Dez, CEP: 69055-470, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2069/15-CMM**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 026/2014**, firmado entre as mesmas partes em 09/12/2014, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição de 19/12/2014, cujo prazo de vigência expirará em 09/12/2015, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado no item VI do Contrato n. 026/2014, **por 12 (doze) meses**, no período compreendido de **09/12/2015 a 09/12/2016**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - **O valor do presente aditamento será de R\$ 524.880,00** (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais), **a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 43.740,00** (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho n. 2015NE00987, no valor de R\$ 30.618,00 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais), para atender as despesas com o referido Contrato até o final do exercício de 2015, ficando o valor de R\$ 494.262,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais) para o exercício de 2016.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 09 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

REGINALDO TAVARES FREITAS
SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

1.
CPF 238.950.522-04

2. JOFA PENEIRA DINAVE JUNIOR
CPF 854.002.702-04